- b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;
- c. Títulos universitários: e
- d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadê-
- 3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto
- 3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presenca de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.
- 3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se. com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição
- 3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear--se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.
- 3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.
 - IV DO JULGAMENTO DAS PROVAS
- 4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.
- 4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.
- 4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.
- 4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à homologação da Congregação da Unidade, instância final de mérito para deliberaçã
- V DA DIVULGAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO JUL-GADORA
- 5. O parecer final da Comissão Julgadora, homologado pela Congregação do Instituto de Computação, será publicado no DOE.
- VI DO RECURSO
- 6. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VII – DA LEGISLAÇÃO

- 7. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação-A-CON-SU-008/2011, que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Computação.
 - ANEXO I PROGRAMA DA DISCIPLINA
 - MC 714 Sistemas Distribuídos
 - 1. Fundamentos de Sistemas Distribuídos:
 - 1. Definição
 - 2. Modelos
 - 2. Comunicação entre processos:
 - 1. Comunicação cliente-servidor
 - 2. Comunicação em grupo
 - 3. Chamada de procedimento remoto.
 - 3. Sistemas de arquivos 4. Servicos de nomes
 - 5. Coordenação
 - 1. Relógios físicos
 - 2. Relógios lógicos 3. Algoritmos de exclusão mútua
 - 4. Algoritmos de eleição
 - 6. Replicação 1. Modelo síncrono
 - 2. Modelo assíncrono
 - 7. Segurança 1. Criptografia
 - 2. Autenticação
 - 8. Memória compartilhada distribuída 9. Estudo de casos - Sistemas Operacionais Distribuídos,
- Web Services
- Bibliografia
- G. Coulouris, J. Dollimore, T. Kindberg. Distributed Systems: Concepts and Design, Third Edition, Addison-Wesley, 2001.
- A. S.Tanenbaum, M. Steen, Distributed Systems: Principles and Paradigms, Prentice-Hall, 2002.
- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS **EDITAL**
- CARGO DE PROFESSOR DOUTOR MS-3.1 O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universi-
- dade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01(um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Otorrinolaringologia, na disciplina MD-753 – Atenção Clínico Cirúrgica Integrada II, do Departamento de Oftalmo/Otorrinolaringologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.
 - 1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO 1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no
- mínimo, seia portador do Título de Doutor.
- 1.2.É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil: 1.2.1. a). Ser graduado em Medicina, completado Residência Médica em Otorrinolaringologia e com título de especialista em Otorrinolaringologia, com experiência clínica e cirúrgica
- b). Ter aptidão para assumir disciplinas e para desenvolver e orientar pesquisas de mestrado e doutorado.

comprovadas em Otologia Geral e Implante Coclear.

- c). Desenvolver produção científica regular na área do
- d). Experiência em coordenação em equipes de trabalho e). Organização de atividades de Extensão em Implante
- 1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.
 - 2. DO REGIME DE TRABALHO
- 2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente. contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.
- 2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa — CPDI — para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.
- 2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU--A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:
- http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma. php?consolidada=S&id_norma=2684.
- 2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação

- Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010
- 2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor. MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:
 - a) RTP R\$ 1.849 69
 - b) RTC R\$ 4.695.29 c) RDIDP - R\$ 10.670,95
 - 3. DAS INSCRIÇÕES
- pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126 na Cidade Universitária "Zeferino Vaz".
- via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais
- 3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:
- nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado. deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão:
- c) 1 (um) exemplar impresso e 1 (uma) cópia em formato digital (arquivo em pdf.) do memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
 - c.1. títulos universitários;
 - c.2. curriculum vitae et studiorum;
 - c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

 - c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminá-
- rios dos quais participou. d) 1 (um) exemplar ou cópia de cada trabalho ou docu-
- mento mencionado no memorial, digitalizado (em formato pdf); e.1) 1 (um) exemplar impresso e 1 (uma) cópia em formato digital (arquivo em pdf.) do plano de trabalho que deverá incluir: Proposta de Atividades junto ao ensino (graduação,
- Departamento, dentro da área especificada no Edital e.2) Projeto de pesquisa que o candidato pretende desenvolver no âmbito da área indicada no preâmbulo deste edital, demonstrando independência na concepção e autonomia para
- 3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
- 3.2.2. Cópias impressas adicionais do Memorial poderão ser solicitadas, à critério da Comissão Julgadora.
- porária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.
- 3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo
- 3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.
- 3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fcm.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composi-
- 3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de insfixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sitio www.fcm.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.
- 3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.
- 3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente
- 4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.
- 4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.
- 4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado. classi-
- 4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a major titulação. Na hipótese de majs de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.
 - 5 DAS PROVAS
 - 5.1. O concurso constará das seguintes provas:
 - b) prova específica (peso 1);
 - c) prova de títulos (peso 1); d) prova de arquição (peso 1);
 - e) prova didática (peso 1).
- para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.
- 5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.
- 5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.
- 5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso. Nesta prova o candidato deverá discorrer sobre um tema relativo ao conteúdo do conjunto de disciplinas em concurso, constante no programa das disciplinas, que será determinado pela Comissão Julgadora. A

- prova terá duração de até 02 (duas) horas, não sendo permitida a consulta de qualquer tipo de material.
- 5.5.1. Nos termos da Deliberação da Congregação/FCM nº 279/2016 a prova escrita terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso compareçam mais de 04(quatro) candidatos no dia de sua realização.
- 5.5.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.
- Prova específica 5.6. Na prova específica a Comissão Julgadora avaliará o
- domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área. Esta prova consistirá da análise do plano de trabalho apresentado pelos candidatos nos termos do subitem 3.2. "e", pela Comissão
- 5.6.1. Nos termos da Deliberação da Congregação/FCM nº 279/2016 a prova específica terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso compareçam mais de 04(quatro) candidatos no dia de sua realização.
- 5.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.
- Prova de títulos
- 5.7 Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da
- 5.7.1 Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.
- 5.7.2 Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.
- Prova de arguição
- 5.8 Na prova de arquição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memoria apresentado na inscrição.
- 5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões
- 5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arquição.
- 5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez). Prova didática
- 5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
- 5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.
- 5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição
- 5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.
- 5.11 A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de
- arguição.
- 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS 6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e especí-
- fica terão caráter classificatório. 6.1.1. A prova escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização
- 6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:
- a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital; b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita
- será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública; serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco)
- d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita; e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos
- examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3. deste edital
- 6.1.2. A prova específica também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de 6.1.2.1. Na hipótese da prova específica ter caráter elimina
- tório, deverá ser observado o seguinte procedimento: a) ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o
- previsto no item 5.6. deste edital: b) após a atribuição das notas, o resultado da prova específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública:
- c) serão considerados aprovados na prova específica com caráter eliminatório os candidatos que obtiveram notas iguais ou superiores a 07 (sete), de no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso

- público os candidatos aprovados na prova específica; e) as notas atribuídas na prova específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos
- do item 6.3 deste edital. 6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez).
- 6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individual mente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública. 6.2.2. Caso a(s) prova(s) escrita(s) e/ou específica não

tenha(m) caráter eliminatório a(s) nota(s) atribuída(s) nesta(s)

prova(s) deverá(ao) ser divulgada(s) no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1. 6.3. A nota final de cada examinador será a média nonde rada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova. 6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos can didatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio

examinador decidirá os casos de empate, com critérios que

- considerar pertinentes. 6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos cen tésimos desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for iqual ou superior a cinco.
- 6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento

- adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.
- 6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.
- 6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclama do pela Comissão Julgadora em sessão pública.
- 6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
- 6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.
- 6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador. 6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão
- Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.
- 6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o major número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.
- 6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequente mente até a classificação do último candidato habilitado
- 6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.
- 6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.
- 6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.
- 6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.
- 7. DA ELIMINAÇÃO 7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Jul-

- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática: c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a
- prova de títulos 8. DO RECURSO
- 8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital
- 8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.
- 8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
 - 8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos. 8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrôni-
- co da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br) 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento. 9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão
- publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis sítio www.fcm.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento. 9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não houver expediente na Universidade, no sábado,
- domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente. 9.4. O prazo de validade do concurso será de 01(um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado
- uma vez, por igual período. 9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candida-

- to aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação. 9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício,
- durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade. 9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral da Faculdade de
- Ciências Médicas. Após este prazo, se não retirados, os memo riais serão descartados 9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas
- na Deliberação CONSU-A-30/13. 9.8.1. Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no sitio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso
- público. 9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alteracões, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concur-

- Anexo I Programas das Disciplinas MD753 – ATENÇÃO CLÍNICO-CIRURGICA INTEGRADA II 1. Ementa Fundamentos teóricos e práticos da seguinte área do conhecimento médico: Otorrinolaringologia. Serão abordadas as afecções mais importantes e prevalentes de forma a permitir a integração dos conteúdos afins, procurando favorecer o ato profissional e a formação geral do médico. Esta disciplina será
- passar por todos os submódulos. 2. Objetivos

so deverá ser objeto de novo Edital

Contribuir para a formação geral do médico, oferecendo conhecimentos fundamentais (teóricos e práticos) das afecções mais importantes e prevalentes em Otorrinolaringologia, utilizando abordagem que possibilite a integração dos conteúdos afins, de modo a habilitar o aluno para o atendimento e as

oferecida em 33 semanas, em forma de rodízio e o aluno deverá

idutas iniciais relacionadas a essas especialidade UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE OUÍMICA **EDITAL**

Concurso público de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Química Analítica, na disciplina QA-282 Química Clássica. O concurso de que se trata este edital terá início às 07h50min do dia 21 de março de 2017, na sala IQ-14 do Instituto de Química, Universidade Estadual de Campinas, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 21-03-2017 – terça-feira 07h50min: Início dos trabalhos e sorteio da ordem de apresentação das candidatas



3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

a) prova de que é portador do título de doutor de validade

b) documento de identificação pessoal, em cópia impressa;

- c.4. títulos honoríficos: c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação:
- pós-graduação e residência médica) e Prestação de serviço à comunidade nos ambulatórios e/ou laboratórios vinculados ao
- a sua execução.
- 3.2.3. O candidato portador de necessidades especiais, tem-
- de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto
- ção da Comissão Julgadora. crição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário
- posterior ao do encerramento das inscrições. 4. DA COMISSÃO JULGADORA
- ficando os candidatos.

 - a) prova escrita (peso 1);
- 5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF. 5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado
- 5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seia o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
- Prova escrita

08h00min: Avaliação do Conjunto da Produção Científica da candidata 1

10h00min: Sorteio do Ponto da Prova Didática da candidata seguida de Avaliação do Conjunto da Produção Científica da candidata 2

14h00min: Sorteio do Ponto da Prova Didática da candidata 2

14h10min: Prova de Títulos

Dia 22-03-2017 - quarta-feira

10h00min: Prova Didática da candidata 1

14h00min: Prova Didática da candidata 2

resultado e elaboração de atas e parecer.

da Congregação do IQ/Unicamp nº 300/2016, será constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Celio Pasquini. Rogério Custodio, Arnaldo Alves Cardoso, Eduardo Carasek da Rocha e Fábio Rodrigo Piovezani Rocha; Suplentes: Celso Aparecido Bertran, Solange Cadore, Jarbas José Rodrigues Rohwedder, Rodnei Bertazzoli, Helena Teixeira Godoy, Renato Sanches Freire, Quezia Bezerra Cass, Edenir Rodrigues Pereira Filho, José Anchieta Gomes Neto, Claudimir Lúcio do Lago, Jorge Cesar Masini e Maria Olimpia de Oliveira Rezende.

Ficam convocados pelo presente edital os senhores membros da Comissão Julgadora e as candidatas Professoras Doutoras Anne Hélène Fostier e Carla Beatriz Grespan Bottoli.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

de 14/02/2016, o prazo para o recebimento das inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de um cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opcão preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, junto à área de Coloproctologia, nas disciplinas MD139 – Atenção Clínico-cirúrgica IV, MD752 — Atenção Clínico-cirúrgica Integrada I, RM892 — Proctologia I e RM893 — Proctologia II, do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, objeto do Edital publicado no D.O.E. de 03/01/2017, seção I, páginas 114 e 115, cujas inscrições passam a se encerrar em 23/02/2017. (Proc. n°02-P-13748/2016).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

A Direção da Faculdade de Odontologia comunica que foi HOMOLOGADO, "ad referendum" da Congregação (Despacho n° 50/2017-DTA), com base no Parecer da Banca Examinadora, o Resultado Final do Concurso Público autorizado pelo Despacho PRAd nº 591/2016, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2017 e pelo prazo máximo de 5(cinco) meses, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho,

sob o regime jurídico da "CLT" e legislação complementar, junto ao Departamento de Odontologia infantil e Social - conjunto de Disciplinas de Saúde Coletiva I e II, 1(uma) vaga, realizado nos dias 31/01 e 01/02/2017, cujo resultado final foi publicado no DOE de 03/02/2017, página 128, seção I — Proc.FOA-18/2017. EDITAL 21/2017-STDARH-COMUNICADO-HOMOLOGAÇÃO

A Direção da Faculdade de Odontologia comunica que foi HOMOLOGADO, "ad referendum" da Congregação (Despacho nº 49/2017-DTA), com base no Parecer da Banca Examinadora, o Resultado Final do Concurso Público autorizado pelo Despacho PRAd nº 591/2016, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2017 e pelo prazo máximo de 5(cinco) meses, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da "CLT" e legislação complementar, junto ao Departamento de Odontologia infantil e Social - Disciplina de Bioestatística e Informática, 1(uma) vaga, realizado nos dias 31/01 e 01/02/2017, cujo resultado final foi publicado no DOE de 03/02/2017, página 128, seção I - Proc.FOA-17/2017.

EDITAL 22/2017-STDARH-COMUNICADO-HOMOLOGAÇÃO A Direção da Faculdade de Odontologia comunica que foi HOMOLOGADO, "ad referendum" da Congregação (Despacho nº 51/2017-DTA), com base no Parecer da Banca Examinadora, o Resultado Final do Concurso Público autorizado pelo Despacho PRAd nº 591/2016, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2017 e pelo prazo máximo de 5(cinco) meses, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da "CLT" e legislação complementar, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora - conjunto de Disciplinas: Dentística I e II, 1(uma) vaga, realizado nos dias 2 e 3/2/2017, cujo resultado final foi publicado no DOE de 4/2/2017, página 169, seção I – Proc.FOA-15/2017.

Edital nº 23/2017-STDARH/DTAd - CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba/UNESP, CONVOCA o candidato BRUNO WAKAYAMA, RG. 46.301.260-4-SSP/SP, habilitado em Concurso Público para contratação, por prazo determinado, como Professor Substituto, sob o regime jurídico da "CLT" e Legislação Complementar, para o período relativo ao 1º semestre letivo de 2017, em 12 horas semanais, no conjunto de disciplinas: "Saúde Coletiva I e II", para comparecer no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administracão de Recursos Humanos desta Faculdade, situada na Rua José Bonifácio 1193, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

- 1. Fotocópia da Cédula de Identidade;
- 2. Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais:
- 3. Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação:
 - 4. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
 - 6. Fotocópia do CPF regularizado;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - 4(quatro) fotos 3x4 recente; 9. - Declaração de bens e valores que compõem o seu
- patrimônio privado. O não comparecimento do candidato no prazo acima esta-

belecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido o direito decorrente da habilitação no concurso público.

Processo FOA-18/2017.

Edital nº 24/2017-STDARH/DTAd - CONVOCAÇÃO O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de

Odontologia do Câmpus de Araçatuba/UNESP, CONVOCA a candidata WANILDA MARIA MEIRA COSTA BORGHI, RG. 4.159.926-3-SSP/SP, habilitada em Concurso Público para contratação, por prazo determinado, como Professor Substituto, sob o regime jurídico da "CLT" e Legislação Complementar, para o período relativo ao 1º semestre letivo de 2017, em 12 horas semanais, disciplina de Bioestatística e Informática, para comparecer no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, situada na Rua José Bonifácio 1193, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1. - Fotocópia da Cédula de Identidade:

- 2. Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3. Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação;
- 4. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento:
- 5. Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia do CPF regularizado;
- 7. Carteira de Trabalho e Previdência Social:
- 4(quatro) fotos 3x4 recente:
- Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

O não comparecimento da candidata no prazo acima estapelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratada deixar de entrar em exercício, tera exaurido o direito decorrente da habilitação no concurso público.

Processo FOA-17/2017 Edital nº 25/2017-STDARH/DTAd - CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade Odontologia do Câmpus de Araçatuba/UNESP, CONVO-CA os candidatos: RODRIGO SVERSUT DE ALEXANDRE - RG. 30.033.836-3-SSP/SP e THAÍS YUMI UMEDA SUZUKI – RG. 44.260.962-0-SSP/SP, habilitados em Concurso Público para contratação, por prazo determinado, como Professores Substitutos. sob o regime jurídico da "CLT" e Legislação Complementar. para o período relativo ao 1º semestre letivo de 2017, em 12 horas semanais, no conjunto de disciplinas: "Dentística I e II", para comparecerem no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade situada na Rua José Ronifácio 1193 nara anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

- 1. Fotocópia da Cédula de Identidade;
- 2. Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3. Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação; 4. - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
 - Fotocópia do CPF regularizado;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - 4(quatro) fotos 3x4 recente;
- 9. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratados deixarem de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

Processo FOA-15/2017

Faculdade de Medicina Veterinária

O DIRETOR TÉCNICO SUBSTITUTO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CÂMPUS DE ARAÇATUBA — UNESP, TORNA PÚBLICO o resultado final do concurso público de títulos e provas, para a contratação de 1 (um) Professor Substituto de que trata o Edital nº 02/2017-STDARH, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 24 (vinte e quatro) horas semanais, junto ao Departamento de Apoio, Produção e Saúde Animal, para o conjunto de disciplinas de Anatomia Topográfica dos Animais domésticos; Anatomia Descritiva e Metabolismos do Sistema II, da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, realizado nos dias 08 e 09/02/2017, no qual foram aprovadas, por terem obtido média final igual ou superior a 7 (sete), por pelo menos 2 (dois) membros da banca examinadora, as candidatas abaixo relacionadas, sendo indicado para preenchimento da função, objeto do concurso, a candidata classificada em 1º

Classificação - Nome - RG - Nota por examinador (Análise Curricular (peso 2) - Didática (peso 1)) - Média Final

- 1°- ROSÂNGELA FELIPE RODRIGUES 21.959.071-0-SSP/ SP - 20,0/20,0/20,0 -5,8/5,8/5,8 - 8,6;
- 2°- JOANA ZAFALON FERREIRA 31.079.364-8-SSP/SP -16,84/16,84/16,84 -8,7/8,7/8,7 - 851;

A candidata cuja inscrição recebeu o nº de protocolo 000099V 1/2 17-02-2017, obteve as seguintes notas: (Análise Curricular) – peso 2 – 12,0/12,0/12,0; prova didática – peso 1 – 0,0/0,0/0,0; média final – 4,0, não foi aprovada por não ter obtido média final igual ou superior a 7(sete), por pelo menos 2(dois) membros da banca examinadora, conforme subitem 9.1 .

Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação. Processo ARAC/ FMV 30/2017.

- A DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA - UNESP COMUNICA que foi homologado "Ad Referendum" da Congregação em 09-02-2017, o concurso público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, em jornada de 12 (doze) horas semanais, junto ao Departamento de Apoio, Produção e Saúde Animal, no conjunto de disciplinas de Economia Rural; Administração e Extensão Rural, edital de abertura 001/2017-STDARH-FMVA, Despacho: nº 020/2017-DTA. Proc. ARAC/FMV 16/2017.

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras EDITAL 038/2017-FCL/CAr - CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara — UNESP, torna público o resultado final do concurso emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, nas disciplinas "Linguagens em Educação; Pedagogias da Infância", do Departamento de Didática, realizado nos dias 8 e 9-2-2017 sendo classificadas pela Comissão Examinadora, por atenderem às exigências e aos critérios estabelecidos no Edital 015/17-FCL/ CAr., publicado em 10-1-2017, as candidatas abaixo relacionadas, decidindo indicar a primeira classificada para preencher a

Nº INSCRIÇÃO — CLASSIFICAÇÃO — NOME — RG — MÉDIA

Comissão Examinadora/notas dos Examinadores por unanimidade: Análise Curricular (Peso 2) – Didática (Peso 1)

001- 1° - Aline Juliana Oja Persicheto - 43.089.532-X

Barbosa/Prof^a Dr^a Marcia Cristina Argenti Perez: 9,50 – 7,50.

002- 2° - Eva Poliana Carlindo - 40.128.895-X - 7,50. Prof^a Dr^a Roseli Aparecida Parizzi/Prof^a Dr^a Eliza Maria

A candidata inscrita sob o número abaixo não foi classificada por não ter obtido média igual ou superior a 7.00 (sete). com pelo menos 2 (dois) membros da Comissão Examinadora:

003 - 6.08Prof^a Dr^a Roseli Aparecida Parizzi/Prof^a Dr^a Eliza Maria Bar-

bosa/Prof^a Dr^a Marcia Cristina Argenti Perez: 8,50 – 1,25 Os candidatos inscritos sob os números 004 e 005 não compareceram às provas didáticas, desistindo assim, do pro-

3 (três) dias úteis contados da data desta publicação. (Proc. 262/04-FCL/CAr.).

EDITAL Nº 037/2017 - FCL/CAr

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 44/2017-PRAd de 7/2/2017, publicado em 8/2/2017 e com base nas Resoluções UNESP nº 29/2015, 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratacão de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado. em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação comple mentar, nas disciplinas "Fonologia do Português"; "Metodologia do Texto Científico", junto ao Departamento de Linguística da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.795,81 correspondente à referência MS-3.1, em 12 horas semanais

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 13 a 15-2-2017, no horário das 08h30min às 11h e das 14 às 16h30min, na Secão Técnica de Comunicações, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, km 1, Araraquara-SP.
- 2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever no 1º (primeiro) dia do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.
- 2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Doutor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.
- 3.1.1. Os candidatos deverão possuir Graduação em Letras ou em áreas afins, que tenham, no mínimo, o título de Doutor na área de Letras, Linguística, Língua Portuguesa ou áreas afins.

3.1.2. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

- 3.1.3. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deve rão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;
- 3.1.4 Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE):
- 3.1.5. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte entretanto por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

3.3. Não registrar antecedentes criminais. 3.4. Estar com o CPF regularizado.

- 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
- 4.1. Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos cópias simples frente e verso:
- 4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;
- 4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 4.1.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral; 4.1.4. cópia do Certificado de graduação em curso superior e do título de Doutor, conforme item 3.1.1, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homolo
- gado, na ocasião da contratação. 4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 93,00, efetuado na Seção Técnica de Finanças.
- 4.3. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, em 3 (três) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com cópias do histórico escolar e certificados - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
- 4.4. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.3. 4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências
- contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3 http://www.fclar.unesp.br/#!/instituicao/administracao/ divisao-tecnica-administrativa/recursos-humanos/concursos/
- docente 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO — LEI 12.782/2007
- 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
- I sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- II percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
- 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
- I quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos: a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi-
- no pública ou privada; b) carteira de identidade estudantil ou documento similar. expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por
- entidade de representação discente; II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
- a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado. OBS: O candidato deverá apresentar os documentos origi
- nais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas. 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de
- inscrição, deverá se inscrever no 1º (primeiro) dia do período de inscrição. 5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Secão Técnica de Desenvolvimento
- 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 13-2-2017, às 17 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES 6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas

inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

- 6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.
- 7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO 7.1. O concurso será realizado nos dias 2 e 3-3-2017, devendo o candidato comparecer no dia 2-3-2017 até às 07h30min. na sala 13/A – Prédio da Administração desta Faculdade, localizado na Rodovia Araraguara-Jaú, km 1, 0 não comparecimento do candidato no dia, horário e local determinado será considerado
- desistência. 7.2. O concurso constará de: 7.2.1. Prova de títulos (peso 2)
- 7.2.1.1. Consistirá na análise das atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas em concurso.
- Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:
 - a) Titulação (Até 3.00 pontos)
 - b) Produção Científica (Até 3,00 pontos)
- c) Participação em congressos e/ou eventos científicos (Até 2,00 pontos)
 - d) Experiência didática (Até 1,00 ponto)
 - e) Bolsa de estudo e/ou de pesquisa (Até 1,00 ponto)
- 7.2.2. Prova Didática (peso 1) 7.2.2.1. Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, com 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão
- Examinadora a partir do programa do concurso. 7.2.2.2. É de responsabilidade da Comissão Examinadora discutir e determinar o desconto ou não de pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo necessário, ou exceder o tempo máximo determinado
- 7.2.2.3. A prova didática seguirá o seguinte calendário: data da organização do calendário e sorteio do ponto da prova didática: 2-3-2017 às 8h, na sala 13/A - Prédio da
- Administração: - havendo mais de três candidatos inscritos, a comissão poderá dividí-los em grupos, sorteando pontos diferentes; - data da prova didática: as provas didáticas terão início no dia 3-3-2017, na sala 13/A - Prédio da Administração, conforme

calendário estabelecido no dia do sorteio, e obedecerá à ordem

- de inscrição dos candidatos, que poderão utilizar material e elementos para a orientação e ilustração da aula, bem como computador e projetor multimídia; - visando preservar a equidade de direitos entre os candidatos, todo material a ser utilizado nas aulas deverá ser entregue à Comissão Examinadora, no 2º dia de concurso, antes
- do início das provas didáticas. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:
- a) Planeiamento e organização da apresentação (Até 2.00 pontos)
 - b) Clareza expositiva (Até 2.00 pontos)
- c) Domínio teórico e conceitual do tema (Até 2,00 pontos) d) - Desenvolvimento e extensão do conteúdo (Até 2.00 pontos)
- e) Adequação da bibliografia usada (Até 2,00 pontos). 7.2.2.4. Todos os candidatos deverão comparecer às provas didáticas nos horários estabelecidos pela Comissão, que serão divulgados no dia 2-3-2017. O não comparecimento do candidato no dia, horário e local determinado será considerado
 - 8. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
- 8.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora
- 8.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
- 8.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que
- será dada preferência ao de idade mais elevada; melhor média na Prova Didática: - melhor pontuação na Prova de Títulos;

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Examinadora. 9. CONTRATAÇÃO 9.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2017, e pelo

8.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão

- prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar. 9.2. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante autorização do Reitor.
- 10.1. O resultado final do concurso público será publicado 10.2. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá
- o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso. 10.3. O resultado final do concurso público será homologa
- do pela Congregação da Unidade Universitária. 10.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário
- 10.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do semestre letivo.
- 10.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seia qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar. 10.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar
- todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso. 10.8. O curriculum lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.
- 10.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora. 10.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui
- estabelecidas. 10.11. O candidato será responsável por qualquer erro,
- omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição. 10.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seia constatado posteriormente.
- 10.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

A noção de arquifonema segundo Câmara Jr. (1970).

- Acento e ritmo.

Vogais e Consoantes do português. Relações entre sons – oposição, variação livre, distribuição

complementar, neutralização, sobreposição alofônica.

- Teoria dos traços distintivos: fonologia gerativa padrão. - Processos fonológicos.
- A sílaba na teoria não linear.

SÃO PAULO

15h30min: Divulgação das notas, proclamação pública do

A Comissão Julgadora, definida através da Deliberação

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Fica prorrogado por mais 10 (dez) dias corridos, a partir

EDITAL 06/2017-STDARH EDITAL 20/2017-STDARH-COMUNICADO-HOMOLOGAÇÃO

COMUNICADO 002-2017-STDARH

público para contratação de um Professor Substituto, em caráter

função objeto do Concurso.

8.83. Prof^a Dr^a Roseli Aparecida Parizzi/Prof^a Dr^a Eliza Maria

Barbosa/Prof^a Dr^a Marcia Cristina Argenti Perez: 9,50 – 3,50. Nº INSCRIÇÃO – MÉDIA FINAL:

Caberá recurso à Congregação sob os aspectos legais e formais, quanto ao resultado final do concurso, no prazo de

documento digitalmente

